LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.01140-3/2021

PROCESSO: **LI.00635-3/2021**
VALIDADE: **07/10/2027**

PROCESSO:

LI.00635-3/2021

SOLICITAÇÃO:

Licença de Instalação

PROCESSO ORIGEM/REFERENCIADO:

ACA.02714-1/2022 - Alteração das Características da Atividade (ACA)

REQUERENTE:

DETALHAMENTO

DECLARAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DESTE PROCESSO FOI DEFERIDA E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS FORAM DEVIDAMENTE REALIZADOS.
PARA MAIS DETALHES, VER O CAMPO DETALHAMENTO E/OU OBSERVAÇÕES.

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.00111-8/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Conquanto o empreendimento contemplado por esta licença seja enquadrado como Classe 2, ele, na verdade, integra um conjunto de parques solares, o Complexo Fotovoltaico Caldeirão Grande II, com Área de Intervenção de 424,66 hectares, o qual foi objeto do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, juntado aos presentes autos.

Dessa forma, com fulcro no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, o empreendedor deverá firmar junto à SEMAR o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, o qual deverá ser juntado ao presente processo, por este órgão ambiental, em um prazo não superior a 90 (noventa) dias.

As Condições Gerais e Específicas estabelecidas pelo Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade - ICMBio, através da Autorização para o Licenciamento Ambiental - ALA nº 17/2021 - GABIN (Processo nº 02124.002071/2021-17) passam a integras as condicionantes desta Licença de

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 28/07/2022 às 23:48
[kGRrZ0VLqos4bjTbkxeAvip70VfxKDNFnoSMUW7CA12xzNVXsIRs0GPxbP6aekJr]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 14/03/2024 às 13:16
[rBEiDluyuJQI0wnrk9LwBLOZ61Y9K6EDe2IrKkgm48nHhjXVf1RlWUkHJX2IMBjH]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 14/03/2024 às 13:29
[K6roRRVpEur8yFwWKRmvE0GBR1r6gacQxxvxYQHdeTY7Ps6qFJskZ9cjuXvFiFRU]

Emitido eletronicamente em 14/03/2024 13:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.77160-2/2024.F03C.AC05.42FC]

Instalação - LI.

De maneira que, a constatação de descumprimento de qualquer uma dessas condicionantes impostas na ALA nº 17/2021 - GABIN, configurará a infração prevista no art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sujeitando o empreendedor às sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal, inclusive, suspensão ou cancelamento desta licença.

Deverá o empreendedor ficar ciente de que, a depender da manifestação do ICMBio, cobrada na condição específica C7, esta SEMAR tem a prerrogativa de revisar esta licença, com base no art. 19, da Resolução CONAMA nº 237/1997.

Quando do atendimento das condicionantes impostas nesta licença, o empreendedor deverá observar com rigor todas as disposições constantes do Parecer Técnico AT.0594-9/2021.

O empreendedor deverá observar com rigor as Recomendações Técnicas descritas no Parecer Técnico AT.0594-9/2021.

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.00111-8/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.02714-1/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.02714-1/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 14/03/2024

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 28/07/2022 às 23:48
[kGRrZ0VLqos4bjTbkxeAvip70VfxKDNFnoSMUW7CA12xzNVXsIRs0GPxbP6aekJr]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 14/03/2024 às 13:16
[rBEiDluyuJQI0wnrk9LwBLOZ61Y9K6EDe2IrKkgm48nHhjXVf1RlWUkHJX2IMBjH]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 14/03/2024 às 13:29
[K6roRRVpEur8yFwWKRmvE0GBR1r6gacQxxvxYQHdeTY7Ps6qFJskZ9cjuXvFiFRU]

Emitido eletronicamente em 14/03/2024 13:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.77160-2/2024.F03C.AC05.42FC]

(assinado eletronicamente) **Felipe Gomes da Silva** Diretor CGEO Auditor Fiscal Ambiental Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental	*(assinado eletronicamente)* **Daniel Carvalho Oliveira Valente** Secretário do Meio Ambiente Secretário do Meio Ambiente Gabinete SEMAR	*(assinado eletronicamente)* **Daniel Carvalho Oliveira Valente** Secretário do Meio Ambiente Secretário do Meio Ambiente Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 28/07/2022 às 23:48
[kGRrZ0VLqos4bjTbkxeAvip70VfxKDNFnoSMUW7CA12xzNVXsIRs0GPxbP6aekJr]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 14/03/2024 às 13:16
[rBEiDluyuJQI0wnrk9LwBLOZ61Y9K6EDe2IrKkgm48nHhjXVf1RlWUkHJX2IMBjH]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 14/03/2024 às 13:29
[K6roRRVpEur8yFwWKRmvE0GBR1r6gacQxxvxYQHdeTY7Ps6qFJskZ9cjuXvFiFRU]

Emitido eletronicamente em 14/03/2024 13:29 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.77160-2/2024.F03C.AC05.42FC]